



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Tornando DeMolay imortal, na nova roma de bravos guerreiros"



CONVÊNIO ENTRE O GRUPO SER EDUCACIONAL S/A E O GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

O Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco celebra o convênio entre a SER Educacional S/A, mantenedora da UNINASSAU, Faculdade Joaquim Nabuco (Recife, Olinda, Paulista, Janga, São Lourenço), Faculdade Maurício de Nassau (Recife e Caruaru), que constitui na cooperação mútua entre os partícipes, mediante a concessão de desconto no valor das mensalidades, nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades Presencial e a distância (EAD) nas unidades de ensino supracitadas, aos membros regulares e ativos dos Capítulos do Grande Conselho deste Estado.

Para habilitação do benefício, o interessado deverá comprovar, no ato de sua matrícula e subseqüentes renovações semestrais, seu vínculo com a Ordem DeMolay Pernambucana. Os documentos são:

- Declaração de Vínculo (emitida pelo GCE-PE);
- Cópia do documento original com foto.

Os descontos estão estabelecidos da seguinte forma:

| UNIDADES* | DESCONTOS (%) |
|---|---------------|
| UNINASSAU ou Faculdade Maurício de Nassau (Recife e Caruaru). | 15% |
| Faculdade Joaquim Nabuco (Recife, Olinda, Paulista, Janga, São Lourenço). | 10% |

***Exceto para os cursos de Direito, Medicina e Odontologia.**

O benefício, quando atendido aos requisitos, terá sua vigência no mês seguinte ao requerimento, desde que protocolado até o dia 20 (vinte) do mês anterior.

O Grande Conselho permanece à disposição de todos os interessados para sanar dúvidas e informar procedimentos burocráticos e cláusulas (inclusive as de obrigações ou requisitos mínimos acerca da permanência do benefício). A Grande Secretaria será responsável pela emissão das declarações, por meio dos e-mails renan.silva@demolaypernambuco.com ou alisson.dias@demolaypernambuco.com.

Para solicitar a declaração de vínculo, o GCE requer os seguintes documentos:

| Alunos Veteranos (Renovação Semestral) | Alunos Novatos (Matrícula Inicial) |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Número da Identidade DeMolay;• Declaração de Vínculo ou comprovante de matrícula no semestre antecedente. | <ul style="list-style-type: none">• Número da Identidade DeMolay;• Lista dos aprovados, emitida pela instituição de ensino ou órgão responsável pelo processo seletivo. |

Atenciosamente,

Petrolina, PE, 28 de abril de 2016.

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA
Grande Mestre Estadual

RENAN SILVA FERREIRA
Grande Secretário Estadual